

RELAÇÃO DE COMPRAS MENSAL (Art. 16 Lei federal 8666/93)

Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.

JANEIRO/2019

EXP	Descrição	Modalidade	Empresa/Fornecedor	Quant adquirida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Nota de Empenho	Data de Empenho
127/18	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de dados em 60 postos de serviços com usuários de rodovias concedidas no Estado de São Paulo.	Pregão Eletrônico	Interativa Comércio e Serviços EIRELI ME	1		228.990,00	2019NE00040	01/01/2019
110/18	Fornecimento, sob demanda, de água mineral sem gás, acondicionada em garrações contendo 20 litros.	Pregão Eletrônico	Maria Angela de Moraes Me	1	1.496,50	17.958,00	2019NE00041	01/01/2019

São Paulo, 18 de fevereiro de 2019

Paulo Rogério da Conceição

Gerente Administrativo